

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.096

De 06 de Dezembro de 1.996

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº 1.083/96.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 05 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 20 de Dezembro de 1.996, a autorização e demais termos da Lei Municipal nº 1.083, de 21 de Maio de 1.996, que trata da suspensão, por prazo determinado, da cobrança de acréscimos para pagamento de tributos e tarifa de água lançados no exercício de 1.996.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

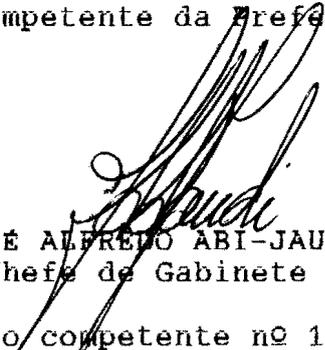
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de Dezembro de 1.996 (hum mil novecentos e noventa e seis).



OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 54 do livro competente nº 16 (dezesesseis).